



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 381/2023 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA	MATRÍCULA: 3099133
E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br	TELEFONE: (98) 2107-8728
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
A presente capacitação objetiva apresentar os aspectos técnicos e jurídicos envolvidos na contratação de serviços de manutenção predial pela Administração Pública, afinal, de pouco adianta executar novos empreendimentos para melhorar a qualidade de vida do cidadão, se aqueles existentes se encontram deteriorados ou em funcionamento inadequado. Tem como objetivo o seguinte: - Apresentar as principais novidades da etapa de planejamento e orçamento de obras públicas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos - Situar os participantes quanto aos principais princípios jazidos na NLL impactantes nas etapas de planejamento e orçamento de obras públicas. - Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a construção de orçamentos em obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia. - Apresentar o impacto da NLL na jurisprudência do TCU sobre planejamento e orçamento de obras públicas. - Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos ao processo orçamentário de obras públicas.	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, antes da data de realização do evento, a saber, no período de 09 a 11 de outubro do corrente ano.	

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	
Sílvia Maria Costa Reis da Silva	
Chefe da SECAP	Nome
Kátia Lima Silva Miranda	
Analista Judiciário	
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA, Analista Judiciário**, em 21/09/2023, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MENDONÇA DO AMARAL, Técnico Judiciário**, em 21/09/2023, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1946609** e o código CRC **F42AA1E7**.

0009341-47.2023.6.27.8000	1946609v2
---------------------------	-----------